



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI Nº 032/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Súmula: Altera Meta, aprova Notas Técnicas e Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campo Largo PME - CAMPO LARGO, que trata a Lei Municipal nº 2684/2015, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o dispositivo da META 1, das METAS E ESTRATÉGICAS do PME – Plano Municipal de Educação de Campo Largo, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 2.684, de 12 de junho de 2015, que passaa ter a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO.

**METAS E ESTRATÉGICAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
CAMPO LARGO**

META 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4(quatro) a 5(cinco) anos e ampliar, até 2025, a oferta da Educação Infantil, de forma a atender a 50% (cinquenta por cento) da população até 3 (três) anos, em período integral, parcial, opcional à família, de acordo com a demanda da cidade e com garantia de qualidade” (NR).

Art. 2º Aprova as Notas Técnicas, expedidas ao Plano Municipal de Educação de Campo Largo -PME- CAMPO LARGO, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica aprovado o Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campo Largo, PME-CAMPO LARGO, 1º Quadriênio (2016-2019), constante do Anexo I desta Lei.



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de abril de 2020.

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

1082/20
K.
20/05/20